



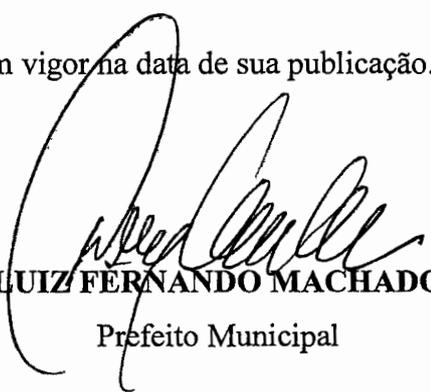
**LEI N.º 9.268, DE 28 DE AGOSTO DE 2019**

Reabre prazo da Lei 6.653/06 para doação, ao Estado, de área pública situada no Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho para construção de escola.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de agosto de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º** Fica reaberto o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação desta Lei, para lavratura de escritura pública de doação do imóvel, objeto da matrícula nº 103.027 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, em favor do GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, autorizado pela Lei nº 6.653, de 15 de março de 2006, alterada pela Lei nº 7.515, de 15 de julho de 2010 e pela Lei nº 8.938, de 12 e abril de 2018.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil